



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - Grupo de Gestão Ambulatorial

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRAT DE GESTÃO Nº 02/2025

PROCESSO SEI 024.00062447/2024-71

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 31/07/2024 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM** QUALIFICADO COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CARAPICUÍBA – AME CARAPICUÍBA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. 5.943.754-6, CPF n. 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM**, qualificado como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 66.518.267/0001-83, inscrito no CREMESP sob nº 942911, com endereço à Rua Doutor Lund, 41 – Liberdade, São Paulo - SP e com Estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica – SP, microfilme nº 736023, neste ato representada por sua Diretora Presidente Janete Macülevicius, brasileira, nutricionista, solteira, R.G. nº 2.084.656, C.P.F. nº 025.855.708-78 e a Diretora Financeira Eunice Pereira dos Anjos Nascimento, brasileira, casada, R.G. nº 24.466.020-7, C.P.F. nº 167.674.625-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **024.00062447/2024-71**, fundamentada nos § 1º e §3º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Décima – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CARAPICUÍBA – AME CARAPICUÍBA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a Repactuações de metas assistenciais nas linhas de consulta médica e SADT Externo para implantação da Oferta de Cuidados Integrados (OCI's); e as repactuações do atendimento não médica; cirurgias maiores e menores a partir de maio de 2025 no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CARAPICUÍBA – AME CARAPICUÍBA**, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O presente Termo de Aditamento altera o ANEXO TÉCNICO I –Estrutura e Volume de Atividades Contratadas: II.1. Atendimento Ambulatorial (especialidades médicas), II.2. Atendimento Não Médica II.3. Cirurgias Ambulatoriais Maiores, II. II.4. CIRURGIAS AMBULATORIAIS MENORES 5. Serviços de apoio diagnóstico e terapêutico externo – SADT externo e inclui II.6 - Ofertas De Cuidados Integrados (OCI) a partir de maio de 2025, conforme redação abaixo

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO ANO DE 2025 (ESPECIALIDADES MÉDICAS)

[illegible]

II.2. ATENDIMENTO NÃO MÉDICA NO ANO DE 2025

[illegible]

II.3. CIRURGIAS AMBULATORIAIS MAIORES NO ANO DE 2025

[illegible]

II.4. CIRURGIAS AMBULATORIAIS MENORES NO ANO DE 2025

[illegible]

II.5. SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO – SADT EXTERNO NO ANO DE 2025

[illegible]

O Ambulatório oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade anual de **13.812 exames**, a pacientes EXTERNOS ao Ambulatório, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

II.6 - OFERTAS DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI)

As Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs) são conjuntos de procedimentos (consultas, exames e/ou outros procedimentos para diagnóstico e terapia) e de tecnologias de cuidado necessários a uma atenção à saúde oportuna e com qualidade, integrados para concluir uma etapa na linha de cuidado ou na condução de agravos específicos de rápida resolução, seja de diagnóstico ou de tratamento, no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE).

A produção de OCI deverá ser informada no Sistema de Informação Ambulatorial, por meio do instrumento de registro Autorização de Procedimento Ambulatorial (APAC), levando em consideração regras de registro e financiamento específicas do PMAE.

[illegible]

0901010081 OCI Avaliação Diagnóstica De Câncer Colorretal	-	-	-	-	5	5	5	5	5	5	5	5	40
Ofertas de Cuidados Integrados - OCI's ONCOLOGIA	-	-	-	-	29	29	29	29	29	29	29	29	232
0902010018 OCI Avaliação De Risco Cirúrgico	-	-	-	-	124	124	124	124	124	124	124	124	992
0902010026 OCI Avaliação Cardiológica	-	-	-	-	50	50	50	50	50	50	50	50	400
0902010034 OCI Avaliação Diagnóstica Inicial - Síndrome Coronariana Crônica	-	-	-	-	20	20	20	20	20	20	20	20	160
0902010069 OCI Avaliação Diagnóstica - Insuficiência Cardíaca	-	-	-	-	20	20	20	20	20	20	20	20	160
Ofertas de Cuidados Integrados - OCI's Cardiologia	-	-	-	-	214	214	214	214	214	214	214	214	1.712
0903010011 OCI Avaliação Diagnóstica Em Ortopedia Com Recursos De Radiologia	-	-	-	-	401	401	401	401	401	401	401	401	3.208
0903010020 OCI Avaliação Diagnóstica Em Ortopedia Com Recursos De Radiologia E Ultrassonografia	-	-	-	-	75	75	75	75	75	75	75	75	600
Ofertas de Cuidados Integrados - OCI's Ortopedia	-	-	-	-	476	476	476	476	476	476	476	476	3.808
0904010015 OCI Avaliação Inicial Diagnóstica De Deficit Auditivo	-	-	-	-	45	45	45	45	45	45	45	45	360
Ofertas de Cuidados Integrados - OCI's Otorrinolaringologia	-	-	-	-	45	45	45	45	45	45	45	45	360
TOTAL	-	-	-	-	764	764	764	764	764	764	764	764	6.112

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da última assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA **DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

JANETE MACÜLEVICIUS

DIRETORA PRESIDENTE

EUNICE PEREIRA DOS ANJOS NASCIMENTO

DIRETORA FINANCEIRA

TESTEMUNHAS

1- Nome: Edineuza Maria da Sena Soares

RG.: 38.622.451-1

2- Nome: Carlos de Queiroz

RG.: 21.452.266-0



Documento assinado eletronicamente por **EDINEUZA MARIA DA SENA SOARES, Usuário Externo**, em 30/05/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE PEREIRA DOS ANJOS NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 30/05/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANETE MACULEVICIUS, Usuário Externo**, em 30/05/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos De Queiroz, ASSESSOR TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA II**, em 30/05/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 30/05/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).